



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.18.02**

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA e **Membros:** JOSÉ FABIANO VIEIRA e FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA, todos estes nomeados pela a **Portaria 001011217/2017 de 04 de dezembro de 2017**, para abertura, análise e julgamento da Documentação e das Propostas de Preços do Processo Licitatório acima mencionado, tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA, TRANSVAGINAL E ABDOMINAL TOTAL, PARA EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA** parte integrante desse processo. Acudiu em tempo hábil ao presente certame, com a entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preços apenas a seguinte empresa:

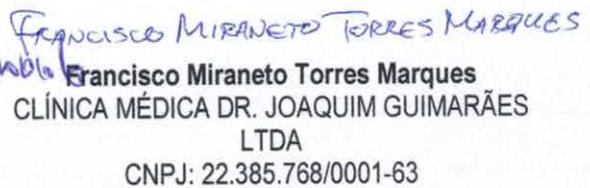
Nº	LICITANTE	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE LEGAL
1.	CLÍNICA MÉDICA DR. JOAQUIM GUIMARÃES LTDA	07.559.108/0001-68	Rua Jornalista Deolindo Barreto, Nº288, Altos, Centro, Sobral-CE.	Francisco Miraneto Torres Marques - CPF: 083.287.477-90

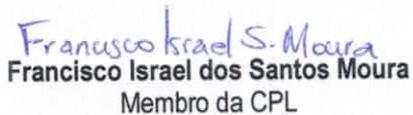
Feito os registros iniciais, em seguida foi aberto o envelope nº 01 – **Documentação de Habilitação**, sendo rubricados e analisados todos os documentos ali contidos pelos membros da comissão e pelo representante da licitante presente. Feito isto, foi dada sequência aos trabalhos, que após análise documental, foi declarada **HABILITADA** a única empresa licitante **CLÍNICA MÉDICA DR. JOAQUIM GUIMARÃES LTDA** por cumprir todas as exigências necessárias do ato convocatório. Tendo em vista a divulgação do resultado da fase de habilitação, o Presidente da CPL perguntou ao representante presente se teria alguma consideração a fazer acerca das decisões tomadas por essa comissão, e se teria intenção de fazer uso do prazo recursal, previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e, prontamente, o representante concordou com o julgamento da habilitação e desistiu expressamente do direito ao prazo recursal previsto em lei. Feita a renúncia expressa do prazo de interposição de recurso da fase de habilitação, foi aberto o envelope nº 02 – **Propostas de Preços**, da empresa habilitada **CLÍNICA MÉDICA DR. JOAQUIM GUIMARÃES LTDA**. Dando sequência aos trabalhos com análise da proposta de preços pela comissão e pelo representante presente, verificou-se que a proposta apresentada pela proponente com o valor global de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** foi declarada **CLASSIFICADA**, por estar de acordo com as especificações e exigências do edital,

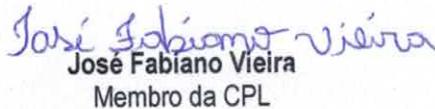


atendendo aos preços estimados no processo para execução do objeto deste certame. Finalizando o julgamento e declarada à vencedora, **mais uma vez o Presidente perguntou ao representante se teria alguma intenção de interpor recurso**, desta vez com fulcro no Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e novamente o mesmo concordou com o julgamento da CPL e desistiu expressamente da abertura do prazo recursal previsto em Lei. O presidente ressaltou que o resultado somente tornar-se-á definitivo, após a homologação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, o Ordenador de Despesas. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a sessão pelo presidente da comissão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e pelo representante da licitante presente.

  
Benedito Lusinete Siqueira Loiola  
Presidente da CPL

  
Francisco Miraneto Torres Marques  
CLÍNICA MÉDICA DR. JOAQUIM GUIMARÃES  
LTDA  
CNPJ: 22.385.768/0001-63

  
Francisco Israel dos Santos Moura  
Membro da CPL

  
José Fabiano Vieira  
Membro da CPL